



EMENDA Nº 01

ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2025

1) Acresce e modifica os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 48/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação, e renumera os demais artigos:



“Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 3.745, de 23 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica expressamente proibido o uso, a posse, a fabricação e a comercialização de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios para empinar pipas, bem como o uso de tais materiais na confecção da pipa.

§1º - Entende-se por linha cortante a que tem sua composição alterada na origem de sua industrialização por outros produtos químicos ou pó de vidro, limalha de ferro, quartzo, óxido de alumínio ou outro componente, com a finalidade de conferir atributo cortante ao fio direto em sua composição.

§2º - Entende-se por cerol a mistura de cola com vidro moído;

Art. 3º O artigo 2º da Lei nº 3.745, de 23 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A pessoa jurídica ou o cidadão que infringirem a presente lei estarão sujeitos à aplicação das seguintes penalidades:

§1º O estabelecimento que for flagrado comercializando linha cortante será autuado nos termos da Lei Estadual 17.201, de 4 de novembro de 2019, ou qualquer outra que venha a lhe substituir, bem como poderá perder o seu alvará de funcionamento após regular procedimento administrativo.

§2º Apreensão dos objetos tidos como ilegais por esta lei.

§3º Pagamento da multa previsto na Lei Estadual 17.201, de 4 de novembro de 2019, ou qualquer outra que venha a lhe substituir.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de junho de 2025.

Vereador Autor **WELINTON JAPA**
MDB

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas visam adequar a redação do projeto de lei, incluindo dispositivos contidos na legislação estadual, além de melhorar a técnica de redação dos dispositivos e, assim, adequar o objetivo do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=06C3BW0R265Y6UZB>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 06C3-BW0R-265Y-6UZB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 06C3-BW0R-265Y-6UZB
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>